



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.755/ 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) na forma que específica e dá outras providências".

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), serão utilizados como origem do recurso o excesso de arrecadação na fonte 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para a criação de elementos de despesas e inclusão de fonte de recursos, conforme abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração
Programa	0006	Programa de Gestão Administrativa em Saúde
Atividade	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R\$ 9.000.000,00	Nove milhões de reais
Ficha	---	

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 23 de Outubro de 2023.


Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni